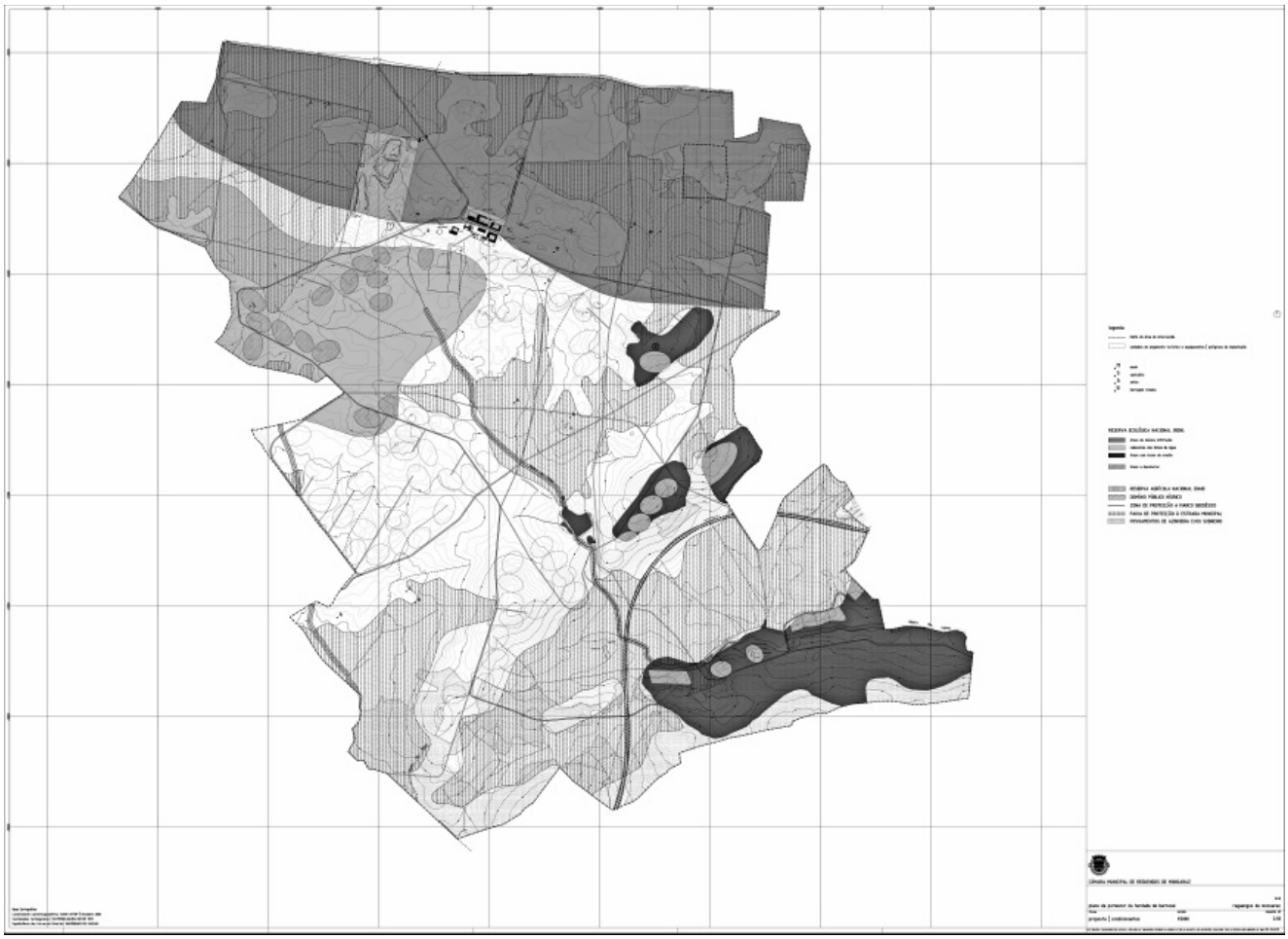

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Anúncio n.º 518/2008

Ana Cristina Lobato Pinto Fróis de Figueiredo e Silva, Dra., Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, torna público que, a Assembleia Municipal de Rio Maior, em sua sessão ordinária de 20 de Dezembro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal de 14 de Dezembro de 2007, aprovou o Regulamento de Exploração da Estação Central de Camionagem de Rio Maior, cujo texto, sob a forma de projecto, foi publicado na 2.ª série do *Diário da República,* nº 189 de 1 de Outubro de 2007.

26 de Dezembro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Ana Cristina Lobato Pinto Fróis de Figueiredo e Silva.*

2611081231

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 2130/2008

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos proferidos em 22 de Novembro de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares:

Concurso I — 2 lugares de Arquitecto — Assessor Principal
Concurso II — 1 lugar de Arquitecto — Principal
Concurso III — 1 lugar de Arquitecto de 1ª classe do Grupo de Pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal desta Autarquia.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.os 204/98, de 11/7, 238/99, de 25/6; 353-A/89, de 16/10; 404-A/98, de 18/12, 412-A/98, de 30/12 e lei n.º 44/99, de 11 de Junho e D.L. 141/2001, de 24/4.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Local de trabalho — Paços do Município de Santa Maria da Feira e em toda a sua área.

5 — Vencimento — o correspondente à categoria de acordo com o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho 6871/2002, do GSEAL publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, em 3 de Abril de 2002.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Concurso I, II e III — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Concurso I — Especiais — os enunciados na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo D.L. n.º 412-A/98, de 30/12.

Concursos II e III — Especiais — os enunciados na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4º do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11/6, aplicado à administração local pelo D.L. n.º 412-A/98,de 30/12.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, sempre acompanhado da importância de € 2,86 para pagamento da taxa de entrada de requerimento, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;